

EVENTOS PREPARATÓRIOS DISTRITAIS

2ª Conferência de Acompanhamento do Plano Diretor

Distrito de Demarcação

@semec.pvh

https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/

SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

CIDADE DE PORTO VELHO

Lei do Plano Diretor

- Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021 - Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

- Rege o planejamento e gestão urbana e territorial com um olhar sustentável.



PLANEJAR A CIDADE !

DESENVOLVER A CIDADE !

Lei do Plano Diretor

5 ESTRATÉGIAS

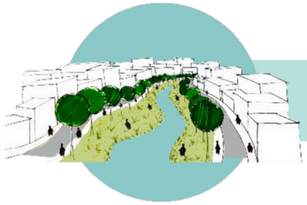

Cidade com Floresta e as Águas

Controle da Dispersão Urbana

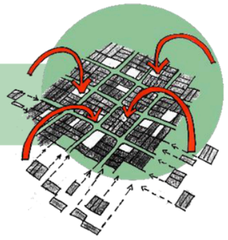



Pertencimento e Identidade

Modernização da Gestão Urbana





Presença do Setor Público nos Distritos

7 DIRETRIZES TEMÁTICAS



@semec.pvh

https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/

SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

CIDADE DE PORTO VELHO

Lei do Plano Diretor



Cidade com Floresta e as Águas

Controle da Dispersão Urbana

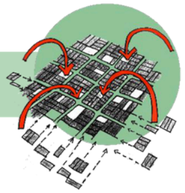



Pertencimento e Identidade

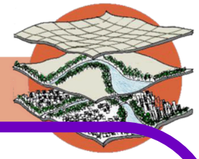

Modernização da Gestão Urbana



Presença do Setor Público nos Distritos



Presença do Setor Público nos Distritos

São componentes dessa estratégia:

- Delimitação de núcleos urbanos;
- Reconhecimento de padrões locais e definição de regras básicas de construção;
- Assistência técnica para melhorias habitacionais e redução de riscos.

ANEXO 03 - Núcleos Urbanos dos Distritos

Lei do Plano Diretor

- Nos artigos 38 e 39 da Lei 838/2021 do PDPM, se estabelece a **Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor** - PDPM.
- A organização da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor é responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com monitoramento e controle social pelo CONCIDADE.

2023

1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO







Registro Fotográfico dos Fóruns Preparatórios Distritais em 2023

















@semec.pvh

https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/

SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

CIDADE DE PORTO VELHO

Da 2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PDPM

- Decreto nº 20.820, de 24 de fevereiro de 2025.
- “Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, e dá outras providências”.
- **Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência** Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, a ser realizada, nos **dias 06 e 07 de novembro de 2025** na cidade de Porto Velho/Rondônia.



Da Equipe Organizadora

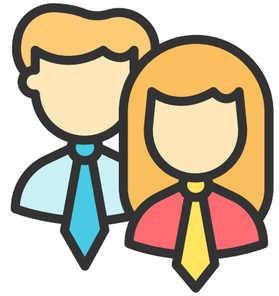

- Portaria nº 022/DRH/DA/GAB/SEMPOG, de 24 de abril de 2025.

- “Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, nos termos do Decreto nº 20.820, de 24 de fevereiro de 2025”.

- A **Equipe Organizadora** deve **coordenar**, **supervisionar**, **definir** como serão realizados e promover a **realização** dos **Eventos Preparatórios Distritais** e da **2ª Conferência**, dentre outras responsabilidades relacionadas na portaria.

Do Regimento Interno

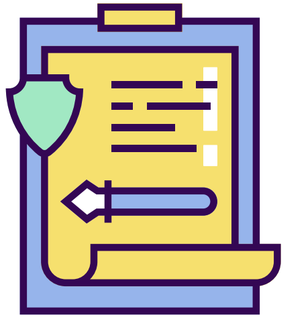

- Portaria nº 067/2025/GAB/SEMEC, de 18 de julho de 2025.
- Institui o **Regimento Interno** da 2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM.
- Possui os seguintes **objetivos**:

I – apresentar os resultados do **acompanhamento do Plano Diretor** Participativo do Município de Porto Velho – PDPM, por meio dos Relatórios Anuais de Acompanhamento do Plano Diretor;

II – **analisar os Relatórios** Anuais de Acompanhamento do Plano Diretor referente ao 2º biênio de implementação do Plano Diretor Participativo (2023-2024);

III – **eleger as entidades** da sociedade civil que terão assento no **Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE PVH**, conforme Resolução Normativa do CONCIDADE PVH para o regramento do processo eleitoral.

Do CONCIDADE - PVH

- Lei Complementar nº 838/2021 - PDPM.

- **Art. 40.** O **Conselho Municipal da Cidade** é órgão colegiado de apreciação e consulta do Sistema de Planejamento Urbano e Territorial, com representação do governo municipal e dos diversos setores da sociedade civil, com funções de caráter prepositivo, consultivo e fiscalizador, tendo como **objetivos**:

I – Criar canais de participação da sociedade na gestão municipal;

II – Orientar o Poder Executivo quanto a medidas a serem tomadas para implementação da Política Urbana Municipal expressa no Plano Diretor e na Legislação Urbanística;

III – Opinar, propor quanto às matérias da Política Urbana que dependam de análise técnica, nos termos deste Plano Diretor;

IV – Fiscalizar as ações de implementação do Plano Diretor;

Da Realização da 2ª Conferência

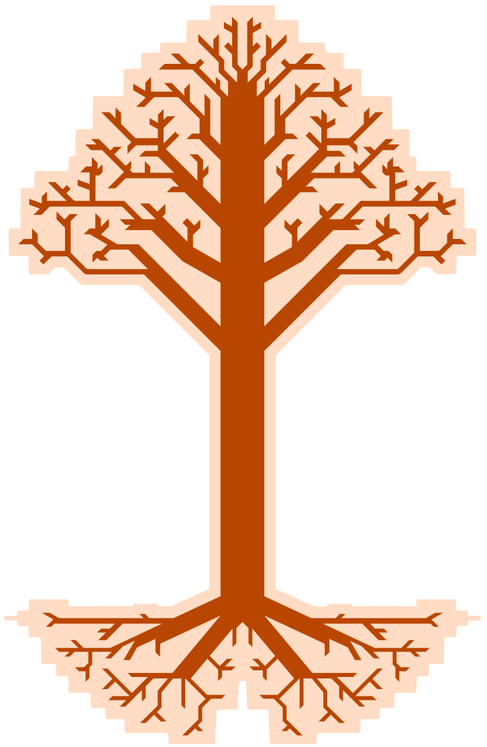

- Data da Conferência: **06** e **07/11/2025**;
- O evento tem previsão para **250 pessoas**;
- **Local:** à definir;
- **Tema:**

"Município Resiliente: Um Novo Olhar em Tempos de Mudanças Climáticas"

Dos Eventos Preparatórios Distritais

- Os Eventos Preparatórios Distritais têm por **objetivo**:

I – Coletar informações para complementar o acompanhamento da implementação do PDPM em cada distrito;

II – Mobilizar a população para participar da **Conferência**, bem como **eleger** os **delegados** representantes dos distritos.





Dos Eventos Preparatórios Distritais

- CRONOGRAMA

18/08 à 22/08	27/08 à 29/08	02/09 à 05/09	08/09 à 12/09
• São Carlos • Nazaré • Calama • Demarcação	• União Bandeirantes • Rio Pardo	• Jaci-Paraná • Nova Mutum Paraná • Fortaleza do Abunã	• Nova Califórnia • Extrema • Vista Alegre do Abunã • Abunã

Do Relatório Anual de Acompanhamento do PDPM

- ARTIGO 37 DA LEI 838/2021 - PDPM

I – Balanço da situação de implementação das diretrizes, programas, projetos e ações previstos no Plano Diretor;
II – Tipo e montante dos investimentos realizados na implementação das propostas do Plano Diretor;
III – Total de loteamentos e condomínios de lotes para fins urbanos aprovados no ano anterior, com indicação de área total, número de lotes e localização;
IV – Total de unidades e de área construída licenciadas, residencial e não residencial, na Macrozona Urbana no ano anterior;
V – Total de unidades e de área construída, residencial e não residencial, na Macrozona Urbana, que receberam "habite-se" no ano anterior;
VI – Total de unidades e de área construída, residencial e não residencial, na Macrozona Urbana, regularizadas no ano anterior;
VII – Total de unidades de habitação de interesse social produzidas no ano anterior;
VIII – Relação de empreendimentos aprovados no ano anterior que foram objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança;
IX – Relação de empreendimentos aprovados no ano anterior que foram objeto de Relatório de Impacto sobre o Tráfego (RIT);
X – Relação de empreendimentos aprovados no ano anterior que foram objeto de Estudo de Impacto Ambiental ou outros estudos definidos pelo órgão ambiental competente;
XI – Total de unidades imobiliárias residenciais e não residenciais transacionadas na área urbana no ano anterior, de acordo com dados do cadastro do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis);
XII – Total de estabelecimentos ativos na área urbana por grupos de atividades, de acordo com o cadastro do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
XIII – Relação de empreendimentos licenciados com Outorga Onerosa do Direito de Construir e valor total das contrapartidas;
XIV – Quantidades de assistência técnica realizada no ano anterior;
XV – Outras informações consideradas relevantes.







Dados do 2º Relatório Anual de Acompanhamento do PDPM

2023

- Programa de Iluminação Pública dos Distritos de Porto Velho - serviços de manutenção e adição de novos pontos de luz;
- Equipamentos públicos - foram previstas a execução de reformas nas sedes que promoverão melhorias nos serviços prestados pela administração municipal;
- Realização de obras de pavimentação em bloco sextavado;
- Unidade atendida pela USF de Calama;
- Processo de aquisição de equipamentos em tramitação;
- Programa Talentos do Futuro – Escola de Iniciação Esportiva na Modalidade Futebol de Campo – 30 alunos atendidos;
- As ações realizadas em 2023 nos distritos foram atendimentos do CRAS VOLANTE; realização do CADÚNICO (10 demandas/pessoas atendidas) e a concessão de cestas básicas;
- Foi realizada a recuperação de 145,9 km de estradas vicinais no Assentamento Gleba Rio Preto, o que proporcionou o acesso ao transporte, à educação, à saúde e possibilitou o escoamento da produção agrícola da região, que estava isolada;
- EMDUR adquiriu 01 embarcação do tipo lancha para atender as necessidades dos distritos e comunidades do Baixo Madeira.

Dados do 3º Relatório Anual de Acompanhamento do PDPM

2024

- Qualificação do Espaço Público
  - Modernização de luminárias comuns para luminárias LED;
  - Manutenção e implantação de iluminação pública em espaços públicos;
  - Elaborando programação para levantamento em 2025 sobre sinalização no Baixo Madeira;
  - Reforma da Sede Administrativa.

- Saneamento Básico
  - Início em julho de 2024 da coleta domiciliar, coleta seletiva e da coleta dos resíduos dos serviços de saúde no distrito, com equipe de coletores fixos da comunidade, com destinação ao aterro sanitário de Jirau e do material reciclável aos catadores da CATANORTE Cooperativa Credenciada Localizada na Vila Princesa;
  - Implantação de poço artesiano;

Dados do 3º Relatório Anual de Acompanhamento do PDPM

2024

- Serviços Sociais
  - Escola de Iniciação Esportiva (Modalidade Futebol - 28 alunos);
  - Atendimento à Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Barros Gouveia (44 alunos);
  - Atendimento a um posto de saúde (A população já está cadastrada junto ao distrito de Calama no e-sus);
  - Previsão de compra de embarcação;
  - O Barco Saúde realizou 2 viagens em fevereiro e junho de 2024, com consultas de especialistas e atendimento multidisciplinar, entre outros serviços em saúde;
  - Em parceria com Ministério Público realizou ações itinerantes com serviços diversos, incluindo ações de saúde com atendimentos multidisciplinar, vacinação e educação em saúde;
  - Levantamento de demandas e oportunidades para capacitação técnica das mulheres nos distritos. Articulação com instituições e órgãos parceiros para viabilizar cursos e treinamentos.

OFICINA

Mudanças Climáticas e o Território

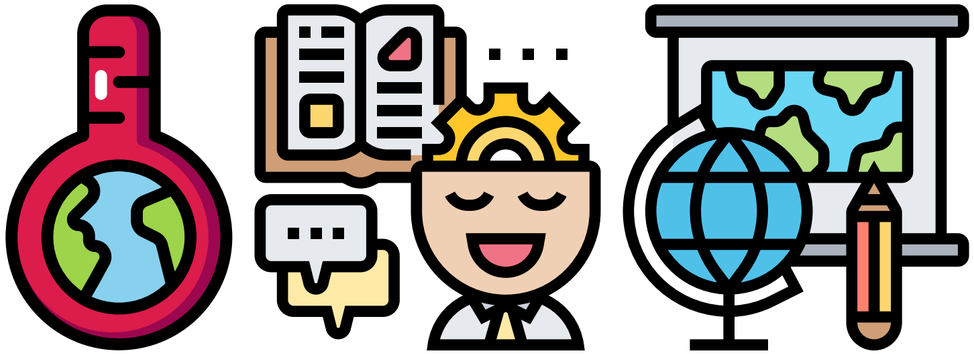

OFICINA - Mudanças Climáticas e o Território



Clima urbano e mudanças climáticas

- Diretrizes para Clima Urbano e Mudanças Climáticas:

i) Elaborar o **Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)** com vistas ao detalhamento de ações a serem implementadas em áreas sujeitas a risco decorrente de impactos de eventos naturais;

j) Implementar e regulamentar a **Política Municipal de Mudanças Climáticas, Serviços Ambientais e Biodiversidade** (Lei Municipal nº 2.273 de 23/12/2015) visando promover ações de mitigação, adaptação e de redução de riscos aos eventos climáticos;

k) **Restringir o licenciamento** de novas construções em **áreas** sujeitas a **inundações, enxurradas e erosões**, de acordo com os limites definidos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo e disposições construtivas definidas no Código de Obras e Edificações;

l) Manter as condições necessárias para implementação do **Plano de Contingência do Município de Porto Velho** na hipótese de ocorrência de eventos climáticos que afetem as condições de vida da população residente.

OFICINA - Mudanças Climáticas e o Território - 1º GRUPO

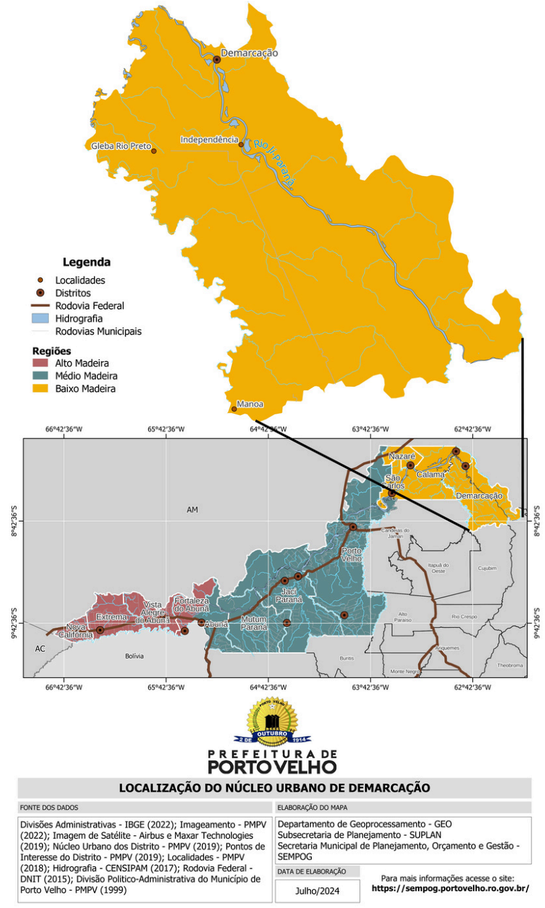



20 MINUTOS

- Queimada
- Alagamento/Inundação
- Seca
- Calor Intenso
- Outros

@semec.pvh

https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/

SEMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

CIDADE DE PORTO VELHO

OFICINA - Mudanças Climáticas e o Território - 2º GRUPO

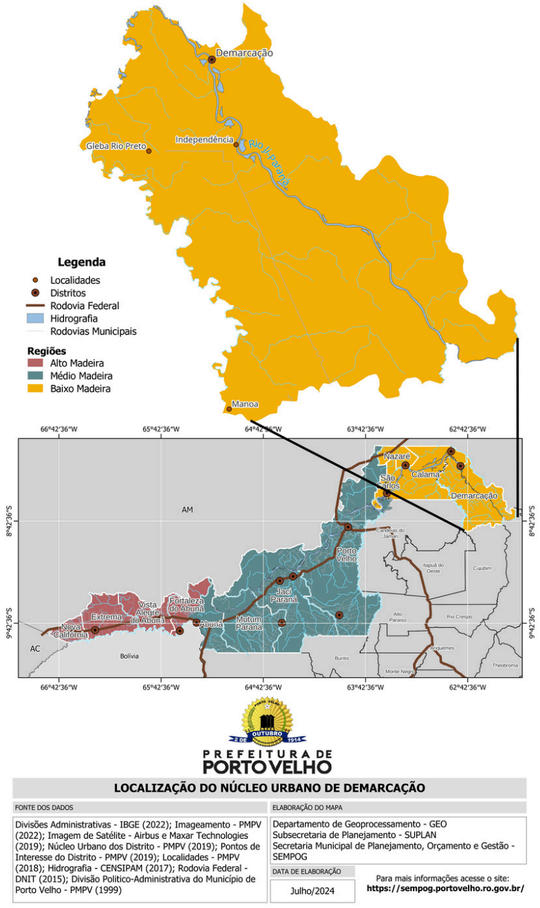



20 MINUTOS

- Indicação de:
  - Vias;
  - Bairros;
  - Perímetro;

OFICINA - Mudanças Climáticas e o Território

- Apresentação da prática desenvolvida;



10 MINUTOS



ELEIÇÃO

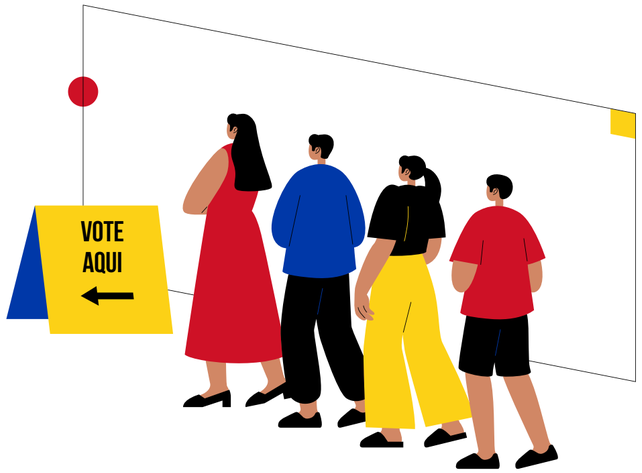

Da Eleição de Delegados para a Conferência



- No **artigo 17** do **Regimento Interno** são estabelecidos os **critérios para eleição** de delegados e respectivos suplentes, conforme:

I – Serão eleitos **2** (dois) delegados **por distrito**, **preferencialmente vinculados** a alguma **entidade representativa**;

II – Poderão se **candidatar** todos os **munícipes presentes** no Evento Preparatório que manifestarem interesse e estiverem regularmente participando da atividade;

III – Cada participante terá **direito a 1** (um) **voto**, em processo eleitoral de caráter aberto;

IV – A apuração dos votos será realizada por contraste visual ou, se necessário, por **contagem** individual de votos;

V – Em **caso de empate**, será eleito o candidato **vinculado à entidade representativa**. Persistindo o empate entre candidatos sem este tipo de vínculo, será considerado eleito aquele de **maior idade**.

Da Eleição de Delegados para a Conferência



- Informações importantes:
  - Serão eleitos **2 titulares** e **2 suplentes**;
  - Será fornecido **translado** aos delegados eleitos **do Distrito até** o Distrito Sede de **Porto Velho**;
  - Serão fornecidas **diárias** para alimentação, hospedagem e transporte **em Porto Velho**;
  - Será fornecida **alimentação durante o evento**, conforme programação da 2ª Conferência, que será publicada futuramente;

- Documentações necessárias para os delegados eleitos:
  - RG/CPF;
  - Comprovante de residência;
  - Dados bancários;
  - Se participar de associação, indicar a razão social e CNPJ (se registrado).

Caso tenha interesse em **participar da eleição do CONCIDADE**, você deve se **manifestar** nesse momento para o devido registro pelo **Secretário Executivo** do conselho, para que possa **entrar em contato** posteriormente;

Eleição



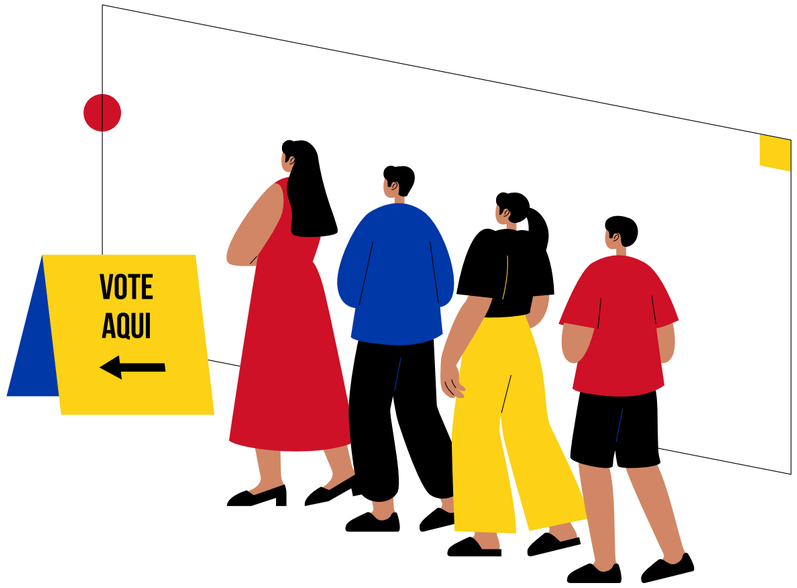



AGRADECEMOS POR SUA ATENÇÃO

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

CIDADE DE PORTO VELHO

ACESSE:

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

insta: @semec.pvh

site: planodiretor.portovelho.ro.gov.br

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

CIDADE DE PORTO VELHO